

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

CNPJ: 90.936.956/0001-92  
Av. Getúlio Vargas, 110  
C.E.P.: 95690-000 - Rolante - RS

CONVITE  
Nr.: 1/2017 - CV

Processo Administrativo: 71/2017  
Processo de Licitação: 71/2017  
Data do Processo: 22/06/2017

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Execução de estrutura metálica a fins de Salão Comunitário, conforme Memorial Descritivo e demais anexos.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 10/2017 (Sequência: 1)**

Ao(s) 6 de Julho de 2017, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 063/2017, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 71/2017, Licitação nº. 1/2017 - CV, na modalidade de Convite p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ENGEPEDRAS CONSTRUTORA LTDA

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Auto convocadas as empresas ENGEPEDRAS CONSTRUTORA LTDA e EMPREITEIRA CONSTRUJUNIOR LTDA - EPP, ambas remetendo envelopes de Documentação e Proposta. De início a Comissão Julgadora e presentes conferiram os envelopes quanto a identificação e inviolabilidade, sendo estes examinados e rubricados. Não houve manifestação quanto a inconformidades. Em prosseguimento passou-se a abertura dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO. A empresa CONSTRUJUNIOR não apresentou credenciamento ao sr. MAICON GABRIEL MACHADO, não podendo assim este representar a empresa neste ato. Aberta a palavra para manifestação quanto ao teor dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO, e o representante da Empresa ENGEPEDRAS solicita constar "que no Atestado apresentado pela Empresa Construjunior consta Estrutura Metálica de Cobertura mas não apresenta cobertura com telha metálica, o que entendemos como item preponderante para o serviço a ser contratado". Nada mais a constar. A Comissão Julgadora lacra os envelopes de Proposta em único envelope, que segue rubricado pelos presentes. A Comissão Julgadora se manifestará oportunamente quanto ao resultado.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Rolante, 6 de Julho de 2017

**COMISSÃO:**

RODRIGO DA SILVA

IVAN RENATO BALESTRIN

ANDRE TOMAS WASTOWSKI

LUCIMAR TIAGO DA SILVA

LISANGELA PATRICIA MERGENER HAAG

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão de Licitação

\_\_\_\_\_  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

\_\_\_\_\_  
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

\_\_\_\_\_  
OFICIAL ADMINISTRATIVO

\_\_\_\_\_  
OFICIAL ADMINISTRATIVO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

ENGEPEDRAS CONSTRUTORA LTDA

\_\_\_\_\_  
Filipe kunzler Rebes